



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**

VT SINOP/MT

PROC. Nº 1301-11.2007  
 MAND. Nº 1081

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 04 dias do mês de MARÇO do ano de 2020  
 na ESTRADA LAURA, KM 2,3 - V. GUA/MT  
 onde compareci, em cumprimento ao R. mandato retro, passado a favor de VALDIRINO  
J. LEMES DE ALMEIDA (Identidade), contra L. R. ROSARI  
CALDEIRA EPP, para  
 pagamento da importância de R\$ 4.100,66

não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro efetuado o pagamento nem garantindo a execução, procedi a penhora dos seguintes bens, tudo para a garantia do principal, juro de mora, correção monetária e custos do referido processo,

30 (TRINTA) PORTAS LISTS FRIZADAS DE MADEIRA ESSENCIA TAUARY COM MEDIDAS 2100 mm POR 700 mm POR 32 mm, AVALIADAS EM R\$ 145,00 NO TOTAL DE R\$ 4.350,00

Total de Avaliação: R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Feita, assim, a penhora, lavrei o presente Auto, que assino.

